



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

#1795123

Ano de Referência 2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Fundação Educacional Caio Martins

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

BELO HORIZONTE

ABRIL/2025



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CONTROLADORA SETORIAL DA FUCAM

Edirlene Maria Marques

REVISÃO FINAL

Edirlene Maria Marques



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, 2024. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível em: link de acesso. www.fucam.mg.gov.br Acesso em: (DATA)

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

POR QUE A CONTROLADORIA SETORIAL REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 pela Fundação Educacional Caio Martins.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação para fins de julgamento da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 do Fundação Educacional Caio Martins, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
---------------------------	----------

SUMÁRIO 7

<u>I.</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>9</u>
<u>II.</u>	<u>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA</u>	<u>10</u>
<u>III.</u>	<u>RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</u>	<u>12 a.</u>
	Gestão Orçamentária	12
	b. Gestão Financeira	14
	c. Gestão Patrimonial	16
<u>IV.</u>	<u>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO.....</u>	<u>16</u>
<u>V.</u>	<u>DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</u>	<u>17</u>
<u>VI.</u>	<u>RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</u>	<u>17</u>
<u>VII.</u>	<u>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS</u>	<u>17</u>
<u>VIII.</u>	<u>DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA</u>	<u>18</u>

<u>IX.</u>	<u>PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS</u>	<u>18</u>
<u>ANEXOS</u>	<u>20</u>	
<u>APÊNDICES</u>	<u>.....</u>	<u>21</u>

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01/2025 de 11 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 da Fundação Educacional Caio Martins, sediada Rodovia Papa João Paulo II, 4000, 14º Andar, Ala Ímpar, Prédio Gerais, na Cidade Administrativa de Minas Gerais no bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31630-902.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2024 a 31.12.2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 11/02/2025 a 30/04/2025 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se a Fundação Educacional Caio Martins obedece às disposições do art. 141 da Lei n. 14.133/2021 e do art. 5º da Lei n. 8.666/93 e da *Portaria FUCAM nº 06 publicada no Minas Gerais em 08 de julho de 2020*, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços.

Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas às orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer n. 16.279, de 18 de novembro de 2020.

Como justificativas da quebra da ordem cronológica elencamos os motivos abaixo:

1. **Alta Rotatividade e Perda de Pessoal Qualificado:** A iminência da extinção do órgão e a subsequente reestruturação resultaram em uma alta rotatividade de servidores, especialmente na Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças. A perda de pessoal experiente e a dificuldade em recrutar e treinar novos funcionários comprometeram a eficiência dos processos de pagamento.
2. **Reestruturação Administrativa e Perda de Informações:** A Lei Estadual nº 24.358/2023 exigiu uma reestruturação administrativa, com redução de cargos e recomposição de equipes. Esse processo gerou perda de informações cruciais e interrupção dos fluxos de trabalho, impactando diretamente o processamento de pagamentos.
3. **Acúmulo de Atividades e Erros no Processamento:** A sobrecarga de trabalho e a inexperiência dos novos funcionários levaram a erros no registro de ordens de pagamento e atrasos na liquidação de notas fiscais.

4. **Necessidade de Regularização Urgente:** O acúmulo de notas fiscais pendentes no final de 2023 exigiu uma ação urgente no início de 2024, resultando na quebra da ordem cronológica para evitar maiores prejuízos.

Os pagamentos das notas fiscais da Oi S/A foram temporariamente retidos devido a uma irregularidade no Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Oi em Recuperação Judicial. Essa pendência no CRC impediu que o sistema processasse o reforço do empenho necessário para a liberação dos pagamentos.

Efetuuou-se a avaliação por meio da planilha de ordem cronológica de pagamentos a fornecedores em conformidade com o art.141 da Lei Federal nº 14.133/2021. (Em Anexo)

Essa planilha contém todos os pagamentos da FUCAM no período de 2023,2024 e 2025.

As justificativas de quebra da ordem cronológica se encontram no sitio da Fundação Educacional Caio Martins.

Os pagamentos foram segregados em três fontes de recursos, 47, 60 e 24, foram efetivados 969 pagamentos sendo que 481 não estão em ordem cronológica e ocorreram em função dos motivos especificados, representando 46,63%.

No site www.fucam.mg.gov.br se encontram as justificativas das quebras da ordem cronológica da Fundação Educacional Caio Martins.

Os pagamentos foram segregados de acordo com as fontes de recursos previstos na Legislação vigente.

Em análise aos anos anteriores a gestão da FUCAM sempre demonstrou rigoroso acompanhamento aos critérios orientadores da Cronologia de Pagamentos, fato que pode ser demonstrado com a normatização trazida pela Portaria FUCAM 06 de 08 de julho de 2020.

Tendo em vista os problemas apresentados no ano de 2023, possível extinção da FUCAM, não foi observada rígida cronologia de pagamentos da entidade. Ressaltando que a nova Controladora Setorial entrou em exercício em

24/03/2025 e as informações já estavam em análise. As justificativas estão devidamente publicadas no sítio eletrônico da entidade (www.fucam.mg.gov.br)

Concluimos pelo exposto que a quebra da ordem cronológicas de pagamento ocorridas no ano de 2024 foi uma medida necessária e excepcional, motivada por eventos atípicos e imprevisíveis.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da *Fundação Educacional Caio Martins* do ano-exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

a. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações da Fundação Educacional Caio Martins foi realizada no espectro dos Programas.

- Apoio a Políticas Públicas –

Desenvolver atividades de suporte à consecução das Políticas Públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

- Enfrentamento à vulnerabilidade nos territórios de atuação da FUCAM

Enfrentar a situação de vulnerabilidade social e econômica nos Município de atuação da Fundação Educacional Caio Martins por meio da oferta da Educação Básica e Profissional de qualidade e da execução de ações efetivas de inclusão socioprodutiva, considerando as particularidades locais, a proteção do meio ambiente, o atingimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 26.677, de 16/01/2024 apresentam-se as ações da unidade orçamentária da Fundação Educacional Caio Martins, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foram:

Programas de Apoio as Políticas Públicas.

Ações:

2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS, está ação foi Eficaz e parcialmente Eficiente.

7004 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS, esta ação foi parcialmente Eficaz e parcialmente Eficiente.

Programas de Enfrentamento à Vulnerabilidade nos Territórios de Atuação da FUCAM.

Ações:

4515 - MANUTENCAO DA OPERACAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS, esta ação foi Eficaz e parcialmente Eficiente.

4285 - INCLUSAO SOCIOPRODUTIVA EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, esta ação foi Eficaz e parcialmente Eficiente.

4277 - ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, esta ação atingiu a Eficácia e parcialmente a Eficiência.

4282- ATENDIMENTO NO ENSINO MEDIO EM TERRITORIOS DE ALTA

VULNERABILIDADE SOCIAL, esta ação foi parcialmente Eficaz e parcialmente Eficiente.

4283 - EDUCACAO PARA A CIDADANIA E PARA O MUNDO DO TRABALHO EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, esta ação foi parcialmente Eficaz e parcialmente Eficiente.

Conforme detalhamento disposto no Quadro constante no **Apêndice 3**.

Dessas ações, obteve-se dos gestores as seguintes justificativas aqui apresentadas mas que se encontram integralmente no Anexo 4:

2500 – Justificativas - A baixa execução orçamentaria está vinculado a folha de pessoal e ao auxílio alimentação, a FUCAM esteve próxima de encerrar as atividades, não encerrou, mas seu quadro de servidores ficou bastante reduzido.

7004 – Justificativas - Como é uma demanda jurídica (Precatórios e RPV) sua execução é feita de acordo com as demandas neste período a demanda que chegou ficou abaixo do previsto.

4515 – Justificativas - Parte do orçamento foi transferido para o caixa escolar das 8 Escolas Estaduais que são de responsabilidade da FUCAM.

4285 – Justificativas - A baixa execução orçamentaria está vinculado a folha de pessoal e ao auxílio alimentação, a FUCAM esteve próxima de encerrar as atividades, não encerrou, mas seu quadro de servidores ficou bastante reduzindo. Tivemos 3.431.603,00 de convenio e compartilhadas que não foram liberados para execução.

4277 – Justificativas - Parte do orçamento desta ação foi alocado no convênio com o Instituto Federal do Norte de Minas.

4282 – Justificativas - Parte do orçamento desta ação foi alocado no convênio com o Instituto Federal do Norte de Minas.

4283 – Justificativas - Parte do orçamento desta ação fizemos convenio com o Instituto Federal do Norte de Minas. O auxílio alimentação sua execução ficou abaixo do previsto.

Destacam-se que os resultados da gestão orçamentária da Fundação Educacional Caio Martins referente aos exercícios de 2024, teve um aproveitamento de 47.86%. Se incluirmos as anulações este índice de aproveitamento passa para 59.17%.

b. Gestão Financeira

Ao avaliar a **eficácia** da gestão financeira da Fundação Educacional Caio Martins em 2024, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

Além disso, o segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro dos restos a pagar, no qual apurou se houve saldo suficiente para a cobertura dessas despesas em 2024.

Em análise dos restos a pagar informamos que os valores do total de R\$ 979.905,64 é composto de R\$ 234.105,93 da folha de pagamentos de dezembro que é efetivada em janeiro e R\$ 745.799,71 valores escritos em 2024 mas para pagamentos em 2025, referentes a contratos da FUCAM abrangendo serviços de natureza contínua executados em dezembro de 2024, esses valores não puderam ser executados uma vez que o objeto do contrato não havia sido entregue totalmente.

No tocante a **eficiência** da gestão financeira, de antemão, verificou-se a não observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.). Retirando o informado dos restos a pagar e a pesar da ordem cronológica dos pagamentos não serem seguidos, todos os previstos foram efetivamente pagos, e em função da Gestão Financeira não houve nenhum ônus para o Estado.

Sobre a adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, a *Diretoria Planejamento, Gestão e Finanças* informou que a movimentação financeira da Fundação Educacional Caio Martins advém de recursos ordinários do Tesouro Estadual, demonstrando isso por intermédio do fluxo de caixa. E no mesmo sentido, consta a informação e comprovação de que os recursos vinculados aos convênios de entrada estão devidamente aplicados.

Enfim, em relação aos últimos quesitos da eficiência da gestão financeira, averiguou-se a adequação da apuração da dívida flutuante, uma vez que houve instituição de comissão designada pelo Dirigente Máximo para sua aferição e ao final desse trabalho houve a certificação de conformidade entre os documentos apresentados e os saldos contábeis, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro de 2024.

c. Gestão Patrimonial

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a **eficácia**, verificou-se a utilização e conservação dos bens da Fundação Educacional Caio Martins.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, verificou-se que o patrimônio de responsabilidade da fundação Educacional Caio Martins está atendendo aos objetivos das políticas públicas, com o fim a que se destina. Assim, pode-se dizer que todos estão operando dentro das finalidades a que se destinam.

Tendo em vista que a Controladora foi nomeada em 24/03/2025 não foi observado nenhuma ocorrência.

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

Em 2024, não houve a instauração de processo de tomadas de contas especiais no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.

Informamos que existem duas prestações de contas pendentes, adiantamento/diárias antecipadas e obrigações conveniadas, de acordo com o relatório de Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças.

No âmbito da Fundação Educacional Caio Martins não houve procedimentos correccionais, investigações preliminares, processos disciplinares, inquéritos e processos de constituição de crédito não tributados.

V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Educacional Caio Martins em suas Notas Explicativas Contábeis (atualizadas) descreve detalhadamente os atos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial com todos os detalhes do não cumprimento de alguns itens em função da condição da Fundação nos exercícios de 2023/2024.

VI. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Tendo em vista a saída do Auditor em outubro de 2024 e a chegada da nova Controladora em março de 2025, e os problemas que a Fundação Educacional Caio Martins passou no ano 2024, não foram efetivadas nenhuma auditoria que seja de conhecimento desta nova Controladora.

Informamos que foi gerado o PACI de 2024 e que os cronogramas não foram cumpridos em função do apresentado.

VII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

Foram encaminhados a documentação de prestação de contas anuais do exercício financeiro de 2024 da Fundação Educacional Caio Martins em 08 de abril de 2025

VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 2160.01.0000174/2025-71, enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial, em 08 de abril de 2025, como sendo a prestação de contas anual de 2024 da Fundação Educacional Caio Martins, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo IV, conforme verificado em 29 de abril de 2025, sendo as informações de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE será a Fundação Educacional Caio Martins.

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular do Fundação Educacional Caio Martins relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundação Educacional Caio Martins.
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE.
- As nossas observações foram realizadas com base nas informações enviadas pelas áreas pertinentes e suas justificativas, sendo que não houve tempo hábil para uma auditoria em qualquer uma das contas.

Para quaisquer dados que observamos alguma divergência foram geradas as justificativas pelos gestores de cada setor. Checar essas justificativas e relatórios será o grande desafio da nova gestão da Controladoria Setorial.

Em muitas das justificativas foram mencionados que os processos não estão em acordo com o previsto em função de que a decisão sobre esses fatos depende de órgãos externos da FUCAM, como exemplo leilão de bens.

Nossa conclusão tem como parâmetro as análises procedidas nos relatórios, nas justificativas e nos devidos anexos enviados por cada setor responsável pela gestão das várias áreas da Fundação.

Considerando o tamanho da Fundação Educacional Caio Martins e das várias frentes de trabalho que compõem este processo, entendemos que temos um longo caminho a percorrer para que todos os objetivos da FUCAM sejam atendidos seja no tocante a gestão do órgão, gestão das várias frentes de trabalho e que os resultados sejam sempre os previstos nos manuais e diretrizes governamentais.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Edirlene Maria Marques

Assinatura do Controlador-Setorial/Seccional



Documento assinado digitalmente

EDIRLENE MARIA MARQUES

Data: 30/04/2025 09:34:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXOS

APÊNDICES



APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
705	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	1	1	100.0	R\$ 7,801,174.00	R\$ 3,379,447.47	43.3	100.0	Satisfatório	230.8	Subestimado	1
705	7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1	2	200.0	R\$ 390,920.00	R\$ 59,800.83	15.3	200.0	Subestimado	1,307.4	Subestimado	2
104	4515	MANUTENCAO DA OPERACAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	6	6	100.0	R\$ 2,183,806.00	R\$ 1,054,587.18	48.3	100.0	Satisfatório	207.1	Subestimado	3
104	4285	INCLUSAO SOCIOPRODUTIVA EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	3187	3550	111.4	R\$ 5,356,961.00	R\$ 746,521.54	13.9	111.4	Satisfatório	799.3	Subestimado	4
104	4277	ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	1074	1138	106.0	R\$ 181,534.00	R\$ 121,000.00	66.7	106.0	Satisfatório	159.0	Subestimado	5
104	4282	ATENDIMENTO NO ENSINO MEDIO EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	717	1022	142.5	R\$ 181,534.00	R\$ 121,000.00	66.7	142.5	Subestimado	213.8	Subestimado	6
104	4283	EDUCACAO PARA A CIDADANIA E PARA O MUNDO DO TRABALHO EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	1617	20303	1255.6	R\$ 8,111,912.00	R\$ 2,979,825.14	36.7	1,255.6	Subestimado	3,418.1	Subestimado	7
Totais (Execução Orçamentária)						24,207,841.00	8,462,182.16		I _A % =	57.1%	I _I % =	0.0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		COMPROMETIDA		
Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)						I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária				
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)						>= 70% e <= 130%		Eficaz		Eficiente		
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)						> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente		
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)						= 0%		Comprometida		Comprometida		
	Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)						(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.						

APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas

Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		X	A baixa execução orçamentaria está vinculado a folha de pessoal e ao auxilio alimentação, a Fucam esteve próximo de enecerrar as atividades, não encerrou mas seu quadro de servidores ficaram bastante reduzido.
2	7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	X	X	Como é uma demanda jurídica (Precatórios e RPV) sua execução é feita de acordo com as demandas neste período a demanda que chegou ficou abaixo do previsto.
3	4515	MANUTENCAO DA OPERACAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS		X	Parte do orçamento foi transferido para o caixa escolar das 8 Escolas Estaduais que são de responsabilidade da Fucam.
4	4285	INCLUSAO SOCIOPRODUTIVA EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL		X	A baixa execução orçamentaria está vinculado a folha de pessoal e ao auxilio alimentação, a Fucam esteve próximo de encerrar as atividades, não encerrou mas seu quadro de servidores ficaram bastante reduzindo. Tivemos 3.431.603,00 de convenio e compartidas que não foram liberado para execução.
5	4277	ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL		X	Parte do orçamento desta ação foi alocado no convênio com o Instituto Federal do Norte de Minas.
6	4282	ATENDIMENTO NO ENSINO MEDIO EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	X	X	Parte do orçamento desta ação foi alocado no convênio com o Instituto Federal do Norte de Minas.
7	4283	EDUCAÇAO PARA A CIDADANIA E PARA O MUNDO DO TRABALHO EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL	X	X	Parte do orçamento desta ação fizemos convenio com o Instituto Federal do Norte de Minas. O auxilio alimentação sua execução ficou abaixo do previsto.

[Identificar órgão, entidade ou fundo][Identificar unidade de auditoria interna]

Notas:

- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
- Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira